



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 366 , DE 2 DE MAIO DE 2019**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.035239/2019-21,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **ISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO**, matrícula 259, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de **90 dias** de licença-prêmio não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela Procuradora de Justiça citada no artigo anterior, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*Fabiana Costa Oliveira Barreto*  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**